



DECRETO Nº 4.649/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 01.03.010.0419.001, **INSTITUTO SALESIANO PEDRO PALÁCIOS**, CNPJ: 33.583.592/0001-70, referente ao ano de 2023, com valor de origem de R\$ 25.784,70 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e atualizados no valor de R\$30.811,46 (trinta mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), devido o reconhecimento da imunidade constitucional elencada no art.150,VI, “c” da CRFB/88. (Protocolo GED 6695/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de março de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal